



Proposição: PELOR - PROJETO DE EMENDA À  
LEI ORGÂNICA

Número: 000002/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 14/01/2026

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

Altera o inciso IX do art. 27 à Lei Orgânica  
Municipal.

Art. 1º O inciso IX do art. 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

IX - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, por meio de Decreto Legislativo;"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT

João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner Antoniol -  
MDB

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé -  
Avante

Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - PSD

